

	TERMOS DE REFERÊNCIA	Versão: 2
		Data de emissão: 01/04/2023
		Última revisão: 01/04/2023
Unidade de Aquisições e Contratações		

**Auxílio emergencial e fundo de resiliência para mitigar crises de preços de alimentos e energia
 – Componente Fairtrade
 Brasil**

Título da Consultoria	Instalação de quatro biofábricas e treinamento e assessoria para uso e produção de biofertilizantes em 4 OPP certificadas Fairtrade para Café, no Brasil
Unidade de Dependência	Unidade de Produção Sustentável
Alcance	Brasil: 4 Organizações de Pequenos Produtores - OPPs localizadas nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo
Relações Internas	Diretoria Regional do Cone Sul Coordenador de Produção Sustentável Coordenador de projeto Gestora de País - Brasil
Relações Externas	Organizações de produtores(as) participantes do projeto
Reporta a	Coordenador de Projeto

• **SOBRE A CLAC**

A **Coordenadora Latino-americana e do Caribe de Pequenos(as) Produtores(as) e trabalhadores(as) de Comércio Justo (CLAC)** é coproprietária do sistema Fairtrade International, e representa as quase 1.000 organizações certificadas em Comércio Justo em 24 países da América Latina e do Caribe.

A missão da CLAC não é somente representar as organizações democraticamente organizadas, mas também velar por seu fortalecimento e desenvolvimento e, além disso, facilitar a assistência a seus associados(as), promover seus produtores e valores, e, incidir em instâncias sociais, políticas e econômicas. As linhas estratégicas de trabalho da CLAC são: 1) Fortalecimento organizacional e operativo da CLAC, 2) Promover o Comércio Justo, seus valores e princípios, 3) Fortalecimento e desenvolvimento de nossas organizações membro, 4) Crescimento e vínculo com mercados existentes e novos, 5) Incidência, 6) eixos transversais: gênero, mudanças climáticas, soberania alimentar, proteção infantil, inclusão de jovens, sustentabilidade ambiental e boas práticas de trabalho.

• **SOBRE O PROJETO: Auxílio emergencial e fundo de resiliência para mitigar crises de preços de alimentos e energia - Brasil**

A fim de apoiar as organizações de pequenos(as) produtores(as) para enfrentar a crise gerada pelo aumento acentuado dos custos de fertilizantes, promover mudanças para conseguir uma produção ambientalmente mais sustentável e contribuir para aumentar a soberania alimentar das famílias de

Coordinadora Latinoamericana y del Caribe de Pequeños Productores de Comercio Justo
 Pasaje La Unión y Calle Francisco Gavidia #155, Col. Escalón, San Salvador, El Salvador

Teléfono (503) 2521-7200

www.clac-comerciojusto.org

	TERMOS DE REFERÊNCIA	Versão: 2
		Data de emissão: 01/04/2023
		Última revisão: 01/04/2023
Unidade de Aquisições e Contratações		

pequenos(as) produtores(as), CLAC apoia 4 organizações de produtores (OPPs) no Brasil, para o estabelecimento de fábricas de biofertilizantes.

É esperado que com o estabelecimento das instalações, a produção de biofertilizantes promova o acesso seguro dos membros das organizações insumos de baixo custo e baixo impacto negativo para o meio ambiente, para finalmente contribuir com a redução dos custos de produção, aumentar a resiliência econômica no longo prazo e a redução do impacto climático gerado pela produção e utilização de fertilizantes produzidos a partir dos derivados do petróleo.

Pesquisas recentes têm mostrado que os biofertilizantes são uma alternativa técnica e econômica viável para a conservação e regeneração de solos agrícolas, contribuindo para melhorias contínuas na saúde do solo e o aumento da produção. Os biofertilizantes também podem contribuir com o controle de pragas e doenças e são livres de poluentes e contaminantes. Os biofertilizantes também são mais econômicos que os fertilizantes convencionais, reduzindo a dependência de insumos químicos externos por parte das famílias de pequenos(as) produtores(as).

É importante ressaltar que o projeto faz parte e contribuirá para um processo mais amplo de transição para métodos de produção agroecológicos apoiado pela CLAC. Embora a produção de biofertilizantes no âmbito do projeto seja inicialmente destinada ao autoconsumo, o projeto gerará experiência e contribuirá para a adoção por organizações de pequenos(as) produtores(as) e seus membros, de métodos de produção agroecológicos e sustentáveis.

As Organizações de Pequenos(as) Produtores(as) Certificadas Fairtrade que participam do projeto **Auxílio emergencial e fundo de resiliência para mitigar crises de preços de alimentos e energia** no Brasil são cooperativas de pequenos(as) produtores(as) de café Robusta e Arábica e vendem o café Fairtrade na União Europeia, principalmente para supermercados na Alemanha.

Localização e grupo-alvo Brasil

Cooperativas certificadas Fairtrade localizadas nos seguintes estados do Brasil:

- Espírito Santo:

- Município: Muqui
FLOID 5819CAFESUL- Cooperativa dos Cafeicultores do Sul do Estado do Espírito Santo.
Endereço: Rodovia BR 393 - KM 3 - S/Nº Bairro: Pratinha, Munqui, Espírito Santo, Brasil.

- Minas Gerais:

- Município: São João do Sacramento
 - FLOID 4741 COORPOL- Cooperativa Regional, Industrial e Comercial de Produtos Agrícolas do Povo que Luta
Endereço: Rua Padre Francisco de Carvalho 138, Centro, Manhuaçu, Minas Gerais, Brasil.

Coordinadora Latinoamericana y del Caribe de Pequeños Productores de Comercio Justo
Pasaje La Unión y Calle Francisco Gavidia #155, Col. Escalón, San Salvador, El Salvador

Teléfono (503) 2521-7200

www.clac-comerciojusto.org

	TERMOS DE REFERÊNCIA	Versão: 2
		Data de emissão: 01/04/2023
		Última revisão: 01/04/2023
Unidade de Aquisições e Contratações		

- Município: São Gonçalo do Sapucaí
 - FLOID 29097APASCOFFEE- Cooperativa dos Produtores do Alto da Serra
Endereço: Rua Vital Brasil S/N – Distrito dos Ferreiras, São Gonçalo do Sapucaí, Minas Gerais, Brasil.
- Município: Boa Esperança
 - FLOID 5588 COSTAS- Cooperativa dos Produtores de Café Especial de Boa Esperança
Endereço: Rua Gutemberg Moreira Leite, 45, Centro, Boa Esperança, Minas Gerais, Brasil.

Objetivo específico do projeto: Compra de equipamentos, montagem, treinamento e assessoria especializada para instalação de 4 biofábricas em organizações de café certificados dos estados de Minas gerais e Espírito Santo.

Atividades e resultados

Resultado 1: Foram criadas as condições para o fortalecimento dos sistemas alimentares locais (produção e processamento) próximos aos pequenos agricultores.

Atividade 1.1: Projetar e instalar equipamentos para a produção eficaz de biofertilizantes

Será realizado desenho da biofábrica a compra e correta instalação do equipamento entrega da biofábrica em funcionamento junto com o suporte técnico.

O desenho da localização e instalações do equipamento deverá se adaptar as necessidades de e condições de cada cooperativa. Será de responsabilidade de cada organização de pequenos(as) produtores(as) fornecer o local nas condições adequadas para a instalação dos equipamentos para funcionamento da biofábrica (conforme o **Anexo 1**).

Etapas previstas

1. Reconhecimento da localização, estrutura, tipologia e características do local atribuído pelas OPPs
2. Uma vez adequado o local de instalação da biofábrica por parte da OPP, os consultores realizarão o desenho da biofábrica com o desenho, preparação e configuração do local, projeto de instalações de biofertilizantes de acordo com as especificações técnicas relevantes e o contexto do país.
3. Compra e entrega de equipamentos no local indicado pela OPP.
4. Correta instalação e operação inicial das biofábricas produção de bioinsumos.
5. Garantir a qualidade e funcionamento do equipamento por pelo menos 2 anos.

	TERMOS DE REFERÊNCIA	Versão: 2
		Data de emissão: 01/04/2023
		Última revisão: 01/04/2023
Unidade de Aquisições e Contratações		

Atividade 1.2: Fortalecimento da capacidade e assistência técnica em torno do uso de instalações de produção de biofertilizantes

Realizar 3 sessões de treinamentos por OPP sobre a produção, manejo do biopreparado e manutenção dos equipamentos da biofábrica para a equipe técnica das organizações.

Realizar 3 treinamentos teórico práticos com mínimo de 20 os sócios (as) das organizações sobre agroecologia, produção sustentável e uso e aplicação de biopreparados. Estes treinamentos serão coordenados e realizados junto com as equipes técnicas de cada OPP. Será priorizada a participação do grupo de mulheres da OPP.

PRODUTOS

1. Plano de trabalho detalhado especificando cronograma e produtos a serem entregues seguindo as atividades estabelecidas para o desenvolvimento do projeto.
2. Desenho do modelo das 4 biofábricas .
3. Relatório de verificação da adequação das instalações. Cada cooperativa será responsável pela adequação das instalações para a montagem da biofabrica.
4. Compra, entrega integral e instalação dos materiais e equipamentos listados neste TDR.
5. Cópias de notas fiscais de compra dos equipamentos para instalações das biofábricas e um documento assinado em cartório, por contador que confirme que as copias correspondem com os originais.
6. Registos de imagens entrega e Montagem de equipamentos da Biofábrica.
7. Lista de presenças e cópia do material didático dos 6 treinamentos sendo 3 para equipes técnicas e 3 para 20 sócios (as) por Opp. sendo 20% do público mulheres
8. Relatório Final incluindo desafios e lições aprendidas.

Os consultores realizaram o acompanhamento técnico específico durante as atividades previstas para a realização do projeto, citadas neste TDR.

É importante mencionar que as ofertas devem ser adequadas, completas e de acordo com o que é exigido, considerando a específica localização, estrutura, tipo e características do solo e ambiente, portanto, sugere-se considerar a realização de uma visita prévia.

- **REQUISITOS PARA A CONSULTORIA**

Poderão participar deste edital empresas de consultoria ou consultores individuais que atendam aos seguintes critérios:

Nº	DESCRIÇÃO	Indispensável	Desejável
1	Experiência comprovada de pelo menos 5 anos em consultorias similares.	X	
2	Possuir profissional com formação profissional em Microbiologia e afins.		X

 	TERMOS DE REFERÊNCIA	Versão: 2
		Data de emissão: 01/04/2023
		Última revisão: 01/04/2023
Unidade de Aquisições e Contratações		

3	Experiência comprovada de trabalho com de implantação e suporte a montagens de biofábrica e produção de bioinsumos.	X	
4	Conhecimento do contexto e realidade dos pequenos produtores de café Conilon e Arábica em Minas Gerais e Espírito Santo -Brasil	X	
5	Alta capacidade de redação, revisão e análise de relatórios	X	
6	Conhecimento dos princípios e abordagem de desenvolvimento sustentável.		X
7	Que a firma de consultoria esteja radicada no país da consultoria (Brasil)	X	
8	Domínio nativo do português e avançado de inglês	X	

• **RESPONSABILIDADES DA CONSULTORIA:**

- a) Seguir as **orientações da** Equipe de sustentabilidade da CLAC
- b) Elaboração de cronograma de entregas ajustados com os produtos e exigências do Termo de Referência.
- c) Coordenar de forma permanente com as cooperativas e com a gestora de fortalecimento do Brasil
- d) Verificar que as condições das instalações sejam apropriadas para instalação e bom funcionamento dos equipamentos que compõem a biofábrica
- e) Conferência dos equipamentos das 4 biofábricas conforme especificações.
- f) Revisão com a equipe da CLAC do **material de aquisição** para montagem das biofábricas
- g) Fornecer equipamentos de alta qualidade de acordo com as especificações detalhadas no **Anexo 2**, junto com cópias de notas fiscais e a garantia dos equipamentos.
- h) Entrega, instalação e operação de todos os equipamentos nos locais definidos pelas organizações, Boa Esperança - MG, São Gonçalo do Sapucaí - MG, São João do Sacramento – MG e Muqui- ES.
- i) A firma de consultoria será responsável pela capacitação sobre os temas mencionados neste TDR para as equipes técnicas de cada cooperativa os treinamentos deverão ser coordenados com a gestora de país (Agenda, datas, conteúdo, lista de presença, certificado de participação etc.).

RESPONSABILIDADES DA CLAC:

- a) Orientar a consultoria e/ou sua equipe sobre os objetivos do projeto.
- b) Entregar a documentação pertinente ao consultor e/ou sua equipe, bem como orientá-lo sobre seu uso.
- c) Fornecer feedback ao consultor e/ou sua equipe sobre os produtos da consultoria.
- d) Efetuar o pagamento correspondente nos prazos estabelecidos ao receber os produtos acordado, bem como todo o material obtido durante a consultoria.

	TERMOS DE REFERÊNCIA	Versão: 2
		Data de emissão: 01/04/2023
		Última revisão: 01/04/2023
Unidade de Aquisições e Contratações		

RESPONSABILIDADES DAS ORGANIZAÇÕES DE PEQUENOS(AS) PRODUTORES(AS)

- a) Será de responsabilidade de cada organização de pequenos produtores fornecer o local nas condições adequadas para a instalação da biofábrica .O Local escolhido pela organização para instalar os equipamentos da biofábrica devem ser de fácil acesso, que não haja possibilidades de inundações, ou possíveis contaminações do ambiente externo livre de acesso de animais ou pessoas não autorizadas.

- **CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

Duração:

O contrato terá uma duração não superior a 2 meses, após a sua assinatura e pelo menos 2 meses antes do final do projeto em que esta consultoria se enquadra (fevereiro de 2024). Na primeira reunião com a equipe da CLAC, **será definido o cronograma de trabalho detalhado.**

Orçamento e forma de pagamento: A empresa de consultoria e/ou consultoria individual deverá enviar sua proposta financeira e cronograma de trabalho. Os pagamentos serão feitos contra a entrega dos produtos, conforme descrito na tabela a seguir:

PRODUTO	PORCENTAGEM DE PAGAMENTO
Plano de trabalho e o desenho detalhado aprovado e realização da primeira etapa do treinamento.	30 %
Compra, entrega integral e instalação dos materiais e equipamentos listados neste TDR.	40 %
Execução do Plano de treinamento das equipes técnicas e entrega de relatório final incluindo listas de participantes e detalhe da metodologia e conteúdo dos treinamentos realizados	30 %

O pagamento final será feito após a **aprovação e verificação das OPPs sobre a entrega dos produtos** acabados, emitindo um documento de acordo com as disposições deste Termo de Referência. Os pagamentos serão em dólares dos Estados Unidos da América, feitos através de transferência bancária de El Salvador, em nome da pessoa ou empresa contratada, autorização prévia de cumprimento de entregas e comprovante do trabalho realizado mediante apresentação da fatura da empresa de consultoria ou consultor(a) ou da nota fiscal.

As comissões resultantes de transferências bancárias recebidas de El Salvador serão assumidas pelo consultor durante o período da consultoria. CLAC não incorre em retenções de nenhum tipo, portanto a declaração fiscal nas autoridades locais com base no pagamento efetuado será de responsabilidade exclusiva do consultor ou empresa de consultoria.

	TERMOS DE REFERÊNCIA	Versão: 2
		Data de emissão: 01/04/2023
		Última revisão: 01/04/2023
Unidade de Aquisições e Contratações		

É importante mencionar que, devido aos pagamentos parciais, o contratante deve estender uma garantia de fiel cumprimento da obra e do prazo.

A pessoa ou empresa contratada deverá ser brasileira ou possuir residência e autorização legal que lhe permita exercer trabalho naquele país.

O consultor deverá garantir as boas práticas de trabalho e a segurança ocupacional do pessoal da obra. Da mesma forma, em caso de acidente, o consultor será responsável pelos cuidados médicos e despesas oportunas.

É proibido usar as informações obtidas como resultado deste trabalho para outros propósitos não especificados. Da mesma forma, não poderão ser usados documentos/produtos ou conteúdo resultantes deste contrato em qualquer ato, apresentação etc., se não tiver autorização por escrito.

Fica estabelecido neste termo de referência, parte indivisível do contrato que gera a contratação desta consultoria, que toda a produção material ou intelectual resultante do trabalho realizado pelo consultor (a) e todas as demais informações complementares serão consideradas desde a sua preparação como propriedade da CLAC que terá os direitos exclusivos para publicá-los ou divulgá-los.

- **DEVIDA DILIGÊNCIA**

CLAC, sendo uma organização regulada pela legislação de El Salvador, deve cumprir os requisitos estabelecidos pela regulamentação relativa à prevenção da lavagem de dinheiro e de ativos. Para isso, será realizado um processo de due diligence com o objetivo de identificar nossos consultores e fornecedores (identificando se são pessoas físicas ou jurídicas). Este é um requisito obrigatório para poder participar neste processo de consultoria. Você receberá um e-mail da CLAC assim que terminar o prazo para envio da proposta.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

Entende-se que o consultor, antes de apresentar a oferta, examinou e compreendeu a finalidade e a natureza do processo de aquisição, bem como os seus requisitos. Portanto, você deve garantir que possui todos os insumos necessários para sua execução e com sua apresentação aceitará o conteúdo deste convite. Consequentemente, CLAC não será responsável pelas consequências derivadas da falta de conhecimento ou má interpretação destes documentos por parte do licitante. Caso não cumpra o indicado neste documento, deverá abster-se de participar.

Com base neste Termo de Referência poderão enviar proposta técnica e orçamentária para: adquisiciones@clac-comerciojusto.org com o assunto: “**Consultoria Projeto GIZ no Brasil - CLAC**”. Você tem até **sexta-feira, 27 de outubro de 2023** para enviar sua proposta.

Coordinadora Latinoamericana y del Caribe de Pequeños Productores de Comercio Justo

Pasaje La Unión y Calle Francisco Gavidia #155, Col. Escalón, San Salvador, El Salvador

Teléfono (503) 2521-7200

www.clac-comerciojusto.org

	TERMOS DE REFERÊNCIA	Versão: 2
		Data de emissão: 01/04/2023
		Última revisão: 01/04/2023
Unidade de Aquisições e Contratações		

Recomenda-se que os interessados enviem suas propostas com os seguintes itens:

- ✓ Proposta **metodológica** detalhada para os treinamentos;
- ✓ Proposta financeira (deve incluir todos os custos relacionados incluindo os impostos);
- ✓ Plano de trabalho e cronograma;
- ✓ No caso de equipes: funções e composição dos membros incluindo CVs dos participantes;
- ✓ Declaração de capacidade da Organização/Empresa;
- ✓ Referências de consultorias semelhantes;
- ✓ Conferir toda a documentação necessária para a devida diligência (documento, passado judicial, títulos e subir informação no risk ally. Conferir procedimento com equipe Cumprimento legal
- ✓ As propostas serão abertas simultaneamente, até o terceiro dia útil após o término do prazo para apresentação de propostas.

Caso haja dúvidas ou sejam necessários esclarecimentos sobre este Termo de Referência, os mesmos deverão ser feitos até 3 dias úteis antes do prazo final para envio de oferta, por meio eletrônico para o e-mail: compras@clac-comerciojusto.org , com o assunto: **“Consulta sobre Termos de Referência de Biofábricas - Brasil.”**

Na CLAC não há discriminação de gênero e a igualdade de tratamento é garantida. Nesse sentido, todos os consultores que cumpram os requisitos são incentivados a participar.

- **Atenção:** Enviar duas propostas econômicas considerando uma com todos os produtos mencionados no Anexo 2.

	TERMOS DE REFERÊNCIA	Versão: 2
		Data de emissão: 01/04/2023
		Última revisão: 01/04/2023
Unidade de Aquisições e Contratações		

ANEXOS

ANEXO 1

O desenho das instalações deverá se adaptar as necessidades e condições de cada cooperativa.

Será de responsabilidade de cada organização de pequenos produtores fornecer o local nas condições adequadas para a instalação da biofábrica.

O Local escolhido pela organização para instalar os equipamentos da biofábrica devem ser de fácil acesso, que não haja possibilidades de inundações, ou possíveis contaminações do ambiente externo livre de acesso de animais ou pessoas não autorizadas.

A organização poderá definir pelo uso das seguintes opções:

- ✓ **1 contêiner refrigerado de no mínimo 6 metros (comprimento externo: 6,00m. Altura: 2,40m. Largura: 2,40m) com painel isotérmico.**
- ✓ **1 construção de alvenaria com teto de laje de no mínimo 6 metros (comprimento externo: 6,00m. Altura: 2,40m. Largura: 2,40m).**

ANEXO 2

LISTA DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

- ✓ **1 aparelho de ar-condicionado de 18.000 btus**
- ✓ **4 Biorreatores de polipropileno ou Inox volume de 1000 L**
- ✓ **4 Compressores radial de 0,75 CV, ou aerador ASTEM 68.200.026- 1.1 CV.**
- ✓ **4 kits pétala para aeração submersa ou sistema de aeração - tubos e conexões.**
- ✓ **1 Painel de comando**